



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mulungu - PB  
Órgão Oficial do Município de Mulungu-Paraíba

Instituído pela Lei Municipal 003/2001

ANO XXV

Mulungu-PB, 16 de janeiro de 2025

Nº 10

## Atos do Poder Executivo

  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
GABINETE DA PREFEITA  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 03/2001

PORTARIA Nº 052/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MULUNGU, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, EDVALDO MATIAS DA COSTA, no cargo de SECRETÁRIO DE EXECUTIVO II, junto a Secretaria de Administração deste Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita do Município de Mulungu / PB, 15 de janeiro de 2025.

  
DANIELA RODRIGUES RIBEIRO  
PREFEITA CONSTITUCIONAL

  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
GABINETE DA PREFEITA  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 03/2001

PORTARIA Nº 053/2025

NOMEIA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU/PB, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MULUNGU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição do Estado da Paraíba, em seu art. 22, § 8º, II, promulgada em 05 de outubro de 1989, combinado com a Lei Orgânica do Município, na forma estabelecida pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e MEDIDA PROVISÓRIA Nº 002/2025, de 9 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA BORGES, Matrícula n.º 40217 para exercer a função de Agente de Contratação e pregoeiro no âmbito da Prefeitura Municipal de Mulungu-PB nas licitações regidas pela Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 2º Nomear os servidores JORGE ADELINO PAIVA, matrícula n.º 29859 e EDVALDO MATIAS DA COSTA, matrícula n.º 40218 para exercer a função de equipe de apoio, nas licitações regidas pela Lei Federal n.º 14.133/2021, podendo os mesmos atuarem como suplentes na ausência do agente de contratação e do pregoeiro.

Art. 3º É atribuição do Agente de Contratação criada na forma da presente portaria praticar todos os atos necessários à realização das licitações relativos à contratação de obras, serviços ou aquisição de bens.

Parágrafo Único. A modalidade Pregão será adotada exclusivamente para contratação de bens, serviços comuns e serviços comuns de engenharia, ocasião em que o agente de contratação será designado como pregoeiro.

Art. 4º Sempre que necessário, o agente de contratação e o pregoeiro poderá convocar técnicos servidores da administração direta ou indireta, para auxiliar nas análises das documentações de habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preços, como também quando as licitações

  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
GABINETE DA PREFEITA  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 03/2001

exigem conhecimentos técnicos ou científicos específicos ou especializados, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Mulungu-PB, 15 de janeiro de 2025.

  
DANIELA RODRIGUES RIBEIRO  
PREFEITA CONSTITUCIONAL

  
ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE MULUNGU  
GABINETE DA PREFEITA  
Gestão - Uma nova história

Portaria nº 075/2025

A Prefeita Municipal de Mulungu, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Mulungu-PB, e

CONSIDERANDO que foi celebrado o Contrato nº 000110/2023 entre o Município de Mulungu e a empresa MINERVA ENGENHARIA E PRESTACÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 29.810.239/0001-09, no valor de R\$ 9.750.962,93 para a realização de serviços de manutenção e recuperação de estradas vicinais no município de MULUNGU; CONSIDERANDO que foi efetuado o pagamento de R\$ 1.414.548,30 referente a primeira medição do Contrato nº 000110/2023; CONSIDERANDO que o Relatório Técnico ao Contrato nº 000110/2023 concluiu pelo excesso de pagamento na primeira medição no valor de R\$ 1.136.289,59; CONSIDERANDO que a execução do Contrato nº 000110/2023 foi suspensa por decisão judicial do Juízo da Comarca de Alagoinha, nos autos do processo nº 0802920-69.2024.8.15.0521; CONSIDERANDO que a empresa MINERVA foi intimada da decisão que suspendeu a execução do Contrato nº 000110/2023 em 27 de setembro de 2024; CONSIDERANDO que mesmo com a execução do Contrato nº 000110/2023 suspensa por decisão foi efetuado pagamento no dia 21 de outubro de 2024 no valor de R\$ 526.872,23; CONSIDERANDO que os pagamentos do Contrato nº 000110/2023 foram feitos pelo senhor Melquíades João do Nascimento Silva, ex-gestor municipal; CONSIDERANDO que o gestor do Contrato nº 000110/2023 era o senhor Roniere de Moura Oliveira, e a fiscal do referido contrato era a senhora engenheira Helene Marinho Toscano de Brito Rodrigues;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR, com fulcro no art. 5º da Lei Federal nº 9.788/99, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 007/2025 em desfavor de MINERVA ENGENHARIA E PRESTACÃO DE SERVIÇOS LTDA, MELQUIADES JOÃO DO NASCIMENTO SILVA, RONIÉRE DE MOURA OLIVEIRA, HELLENE MARINHO TOSCANO DE BRITO RODRIGUES e KEVLEMN ALVES DOS SANTOS, para fins de dar encaminhamento ao requerimento apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Mulungu-PB, em 16 de janeiro de 2025.  
  
Daniela Rodrigues Ribeiro  
Prefeita Constitucional de Mulungu - PB

Rua João Pessoa, 282, Centro, Mulungu-PB - CEP 58.354-000



Decreto nº 008/2025

Ementa: Anula alvará de construção e adota outras providências.

A Prefeita Municipal de Mulungu, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Constituição Federal, Estadual e no art. 70, Inciso IV da Lei Orgânica, e:

Considerando o disposto na Súmula 346 do STF que consolidou o entendimento que a administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos;

Considerando o disposto na Súmula 473 do STJ que consolidou o entendimento que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade;

Considerando que, nos termos do art. 14, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Mulungu, as doações de bens municipais dependem de autorização da Câmara Municipal;

Considerando que a Câmara de Vereadores declarou que não aprovou nenhuma Lei com doações de terrenos ou boxes públicos, nem foi aprovada Lei tratando de doação de bem público em que fossem estabelecidos critérios objetivos para essas doações;

## DECRETA:

Art. 1º Fica anulado o alvará de construção nº 31/2024 expedido em nome de ISABELLE MARIA SOARES LACERDA BRASILEIRO, CPF Nº 109.644.484-40.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Mulungu-PB, em 16 de janeiro de 2025.

  
Daniela Rodrigues Ribeiro  
Prefeita Constitucional de Mulungu - PB